



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DAS FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
GERENCIA DE PLANEJAMENTO E TRIBUTOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**, por meio da **SECRETARIA DAS FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso das atribuições, faz saber, que a partir da data da publicação deste Edital, estará recebendo inscrições de comerciantes ambulantes que tenham interesse em participar na condição de ambulantes na **FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2024**, que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2024.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é a inscrição de comerciantes ambulantes para participação do evento **FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2024**.

- 1.1 O evento **FESTA DE SÃO SEBASTIÃO** ocorrerá em Praça Pública no Centro de Mari.
- 1.2 O horário da **FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2024** será das 20h até as 3h no decorrer dos dois dias 19, 20 e 21 de Janeiro de 2024.

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, maior de 18 (dezoito) anos, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

preconizadas neste edital. Entretanto priorizados os ambulantes Marienses que já trabalham nesse espaço de forma tradicional.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, na Gerencia de Tributos e Planejamento, localizada na rua Antonio de Luna Freire, centro, entre os dias 15/01/2024 a 18/01/2024, das 08h00 às 12h00.

2.3 No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** ficha de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchida e sem rasuras;
- b)** cópia do RG e CPF;
- c)** cópia do comprovante atual de residência (até três meses);
- d)** Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizada.

3. DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Caberá à SECRETARIA DAS FINANÇAS, através da Gerencia de Tributos e Planejamento, receber, analisar e classificar as inscrições, indeferindo de pronto as que não atenderem aos requisitos deste edital.

4. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

SEGUIMENTO	QUANTIDADE
BARRAQUEIRO(A)	30
ISOPOSEIRO(A)	20

4.2 Fica sob responsabilidade de cada trabalhador(a) ambulante a organização da estrutura que atenda às diretrizes da vigilância sanitária e do corpo de bombeiros.

4.3 Os critérios de classificação dos inscritos serão, nessa ordem:

- a)** Ordem de chegada;
- b)** Quantidade de eventos de mesmo porte e natureza que participou, com comprovação;
- c)** Qualidade da estrutura utilizada, que será avaliada pela Divisão de Tributos;
- d)** Sorteio.

4.4 A SECRETARIA DAS FINANÇAS, através da GERENCIA DE TRIBUTOS E PLANEJAMENTO, irá elaborar Cadastro de Reserva com os ambulantes inscritos que ficarem fora do número de vagas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

- 5.1** A SECRETARIA DAS FINANÇAS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 5.2** A SECRETARIA DAS FINANÇAS poderá, no uso de seu poder discricionário, alterar a quantidade de vagas para mais ou para menos através de instrumento interno.
- 5.3** O(a) interessado(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.
- 5.4** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada e, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 5.5** As pessoas inscritas e aprovadas deverão utilizar, durante todo o evento, a identificação que será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Mari. Também deverá constar o pagamento do boleto que está relacionado a taxa de autorização especial para ambulante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

5.6 O resultado será divulgado até o final do dia 18/01/2024 no Diário Oficial do Município, bem como a entrega dos boletos de forma presencial ou via whatsapp e e-mail das respectivas pessoas ambulantes aptas para atuarem no evento FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2024.

5.7 Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Ficha de Inscrição

Mari, 12 de janeiro de 2024.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
INSCRIÇÃO

1. Dados da pessoa física:

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____
Telefone: () _____
E-mail: _____

2. Atividade (marcar com um X):

Barraqueiro (a)

Isoposeiro (a)

3. Tipo de produto que irá comercializar:

Mari, _____ de janeiro de 2024.

Assinatura